



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Sexta-feira • 4 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 3938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDM5NKFB0EVDODZFNZA2MD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 339/2022, 04 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos de mão de obra temporária vinculados ao Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe – BA.

Parágrafo único: ficam excetuados da determinação do *caput* deste artigo, os contratos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e os contratos referentes à contratação de Professores da Rede pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 04 de novembro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

DESPACHO

A empresa UNILIMP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou requerimento solicitando o adiamento da audiência designada para o dia 04/11/2022, às 10:00h, sob alegação de que a testemunha não estará presente na Cidade, nesta data bem como de que a que a oitava da testemunha arrolada na defesa, sem antes ser analisada a providência requerida no item 'c', do tópico '4', da defesa, compromete a produção da prova oral, já que esta última se destina a esclarecer/complementar fatos trazidos com a prova documental.

Ante o requerimento, DECIDO:

- a) o adiamento da audiência designada para o dia 04/11/2022, às 10:00h, que será redesignada para data posterior;
- b) que seja oficiada Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município para que a mesma traga aos autos a documentação que subsidiou as notificações constantes às fls. 29 a 34 do PAD 033/2022.

Após, voltem-me conclusos.

Conceição do Jacuípe, 4 de novembro de 2022.

Luiz Adelmo Oliveira Mattos
Presidente da Comissão Instituída Através da Portaria nº 082/2022

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000